



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

04/05/15

VOTOS

Favoráveis 08

Contrários 00

PROJETO DE LEI Nº 043/2015

PROTOCOLO Nº 115/15

DATA 24/04 HORA 10:05

Opoe hvo

DE 17 DE ABRIL DE 2015. Arroio do Tigre

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO
CTG HERANÇA GAUDÉRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao CTG Herança Gaudéria de Sitio Alto, interior de Arroio do Tigre, em conformidade com os Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Deverá o CTG Herança Gaudéria, prestar contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.03 Subvenções Sociais

2056 Promoção de Eventos Culturais

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 17 de Abril de 2015.

Gilberto Rathke
GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) beneficiando o CTG Herança Gaudéria da localidade de Sitio Alto, interior de Arroio do Tigre, para colaborar nas despesas decorrentes do 4º Rodeio Crioulo, transcorrido nos dias 03, 04 e 05 de Abril do corrente ano.

Salienta-se, que este evento representa à história, a tradição, a alma da sociedade gaúcha, construída ao longo de pouco mais de três séculos. Assim, o incentivo visa promover, através do fomento a cultura, o desenvolvimento social de nossos munícipes, bem como incentivar a preservação de nossas raízes culturais através do Tradicionalismo Gaúcho.

Achamos justa a referida subvenção por se tratar de uma entidade que através de suas atividades e programações divulga e torna cada vez mais conhecido e referenciado o nosso município quanto às tradições, conservando as raízes e costumes gauchescos.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 17 de Abril de 2015.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br